

TREINAMENTO PARCEIROS DE NEGÓCIO

CÓDIGO DE CONDUTA CBC PARA TERCEIROS



LÍDER MUNDIAL
EM MUNIÇÕES



Compliance

TRUST

APRESENTAÇÃO

Prezado Parceiro,

Seja bem-vindo ao Treinamento do Código de Conduta para Terceiros da CBC. Nesta apresentação, elucidaremos as principais diretrizes que devem ser seguidas por todos os nossos parceiros de Negócios.

A CBC tem o compromisso de atuar com ética, transparência e em conformidade com a legislação vigente e as melhores práticas do mercado.

Nosso Programa de Integridade conta com políticas, procedimentos, controles e treinamentos alinhados ao Decreto 11.129/2022, que regulamenta a Lei Anticorrupção (12.846/2013).

O Código de Terceiros reforça nosso posicionamento contra a corrupção, o suborno e o tráfico de armas e munições. Esperamos que todos os nossos parceiros cumpram e divulguem essas diretrizes entre seus colaboradores, contribuindo para relações comerciais éticas, transparentes e responsáveis.

A QUEM SE DESTINA?



Este Código de Conduta de Terceiros se aplica a todos os parceiros que mantenham vínculo direto ou indireto com a CBC, tanto no Brasil quanto no exterior.

O atendimento à essas diretrizes é obrigatório durante todo o período de vigência do seu relacionamento com a CBC, independentemente da existência de um contrato formal.

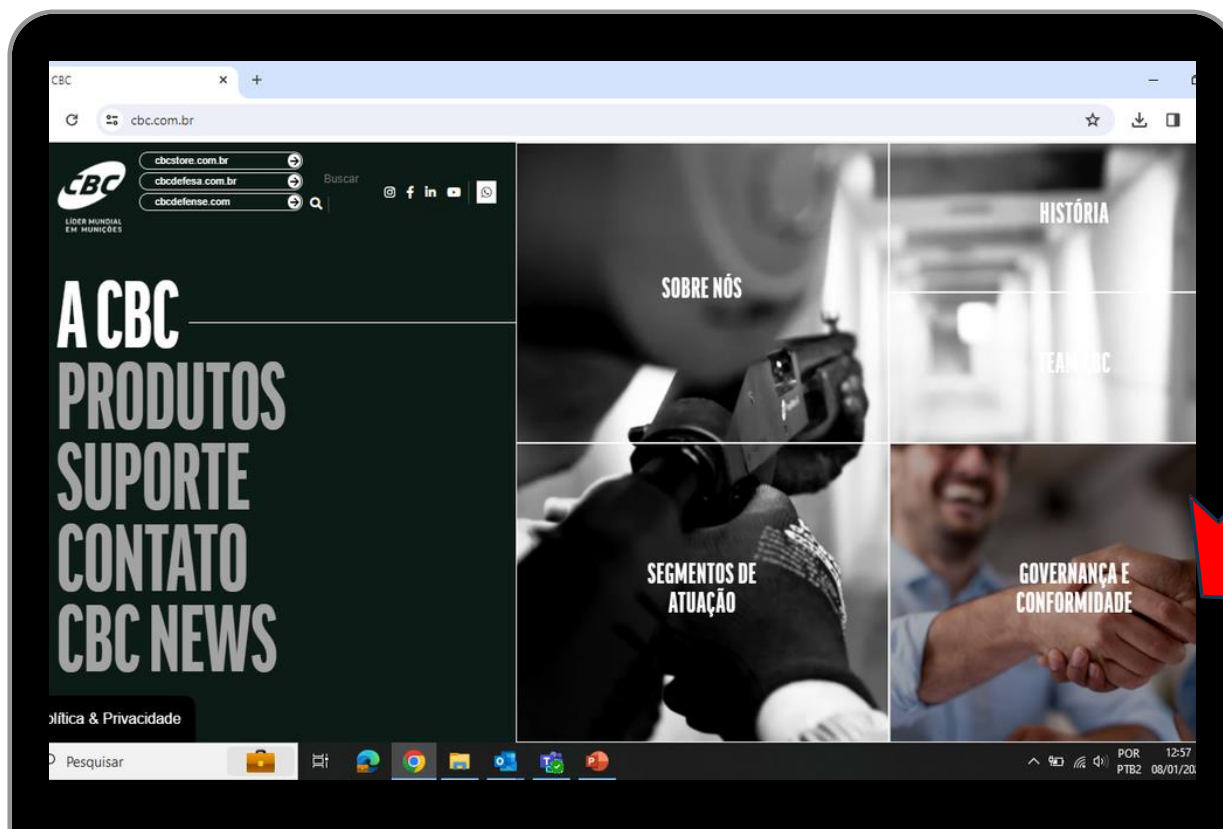
Os contratos firmados com CBC incluem cláusulas de **Padrão de Conduta e Cumprimento das Práticas Anticorrupção**, formalizando o seu compromisso com essas diretrizes.

O descumprimento deste Código constitui violação com a CBC, podendo resultar em multas, rescisão contratual e até mesmo responsabilização por perdas e danos.



O Código de Conduta de Terceiros na íntegra pode ser consultado acessando nosso site:

www.cbc.com.br



PROGRAMA DE INTEGRIDADE CBC

O Código de Conduta de Terceiros faz parte do Programa de Integridade da CBC, que é composto por um conjunto de mecanismos e procedimentos internos voltados à integridade, auditoria e ao incentivo à denúncia de irregularidades.

Seu principal objetivo é prevenir, detectar e corrigir eventuais desvios, fraudes e atos ilícitos, além de promover uma cultura de integridade em todo o nosso ambiente de negócios.

A robustez deste programa nos permitiu conquistar a certificação internacional ISO 37001, que valida nosso compromisso com os mais elevados padrões éticos em todas as nossas operações e relações institucionais.



PRINCIPAIS DIRETRIZES DO CÓDIGO PARA TERCEIROS

Nosso **Código de Conduta de Terceiros** aplica-se a todos os parceiros da CBC e reforça o compromisso da empresa com a ética, a conformidade legal e a integridade em todas as suas relações comerciais.

Suas principais diretrizes são:

- ✓ Proibição absoluta de qualquer forma de corrupção, suborno, fraude, extorsão, falsificação de documentos, dentro outros atos ilícitos;
- ✓ Obrigação do compromisso em combater o tráfico de armas e munições;
- ✓ Obrigação do cumprimento da legislação vigente;
- ✓ Atendimento à ética e transparência no relacionamento com Agentes e Órgão Públicos;
- ✓ Utilização do Canal de Denúncia da CBC para reportar situações que não estejam em conformidade com este Código, ou qualquer outro ato ilegal ou antiético;
- ✓ Conhecimento das sanções aplicáveis em caso de violação das disposições deste Código.

A CBC, através de seu departamento de Compliance, monitora continuamente seus parceiros de negócio. Não mantemos, sob nenhuma circunstância, relações comerciais com empresas envolvidas em práticas de corrupção, trabalho forçado ou infantil, sonegação fiscal ou qualquer outra conduta antiética ou ilícita.



NOSSO COMPROMISSO NO COMBATE À CORRUPÇÃO E SUBORNO

Nosso Código de Conduta para Terceiros tem como objetivo reforçar o ambiente de confiança e integridade entre a CBC e seus Parceiros de Negócio, estabelecendo diretrizes claras para a prevenção e o combate ao suborno, à corrupção e a práticas fraudulentas.

A CBC não admite a participação de seus parceiros em quaisquer atos que configurem corrupção, suborno ou fraude. Atuamos em conformidade com a Legislação Anticorrupção e Antissuborno vigente, e orientamos que nossos parceiros também adotem e sigam rigorosamente essas diretrizes.

DEFINIÇÃO DE CORRUPÇÃO DE ACORDO COM A LEI ANTICORRUÇÃO (Lei 12.846/2013 – Art. 5º.)

“Prometer”, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.



NOSSO COMPROMISSO NO COMBATE AO TRÁFICO DE ARMAS E MUNIÇÕES

A CBC tem o compromisso inabalável com o combate ao tráfico de armas e munições.

Nossas operações, tanto no Brasil quanto no exterior, são rigorosamente conduzidas de acordo com as autorizações e regulamentações dos órgãos competentes nacionais e internacionais.

Regras Gerais:

- ✓ É vedado estabelecer ou manter relações comerciais com clientes ou intermediários cujas atividades possam levantar dúvidas quanto à legalidade ou finalidade da operação, assim como destinação de nossos produtos, garantindo que estes sejam mantidos fora do alcance de pessoas, grupos ou países não autorizados;
- ✓ Atentar se há indícios de que os recursos envolvidos em qualquer operação possam ter origem de atividades duvidosas ou ilegais.



NOSSO COMPROMISSO NO COMBATE AO TRÁFICO DE ARMAS E MUNIÇÕES

Parceiros que armazenam produtos da CBC em suas instalações devem assegurar de medidas de segurança física adequadas, conforme os padrões homologados pelos órgãos reguladores competentes.

Qualquer suspeita ou indício de irregularidade deve ser imediatamente reportado por meio do Canal de Denúncias da CBC, garantindo o tratamento responsável e sigiloso das informações.



CONFORMIDADE COM LEIS, NORMAS E REGULAMENTOS



Os parceiros que atuam com a CBC devem estar em total conformidade com todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis, tanto no Brasil quanto no exterior.

É terminantemente proibida a prática de qualquer ato lesivo à administração pública ou a agentes privados, incluindo pagamentos de facilitação ou qualquer outra conduta vedada pela legislação brasileira, em especial pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

Também é proibido que qualquer parceiro realize doações, políticas ou não, em nome da CBC. A CBC não realiza, promove ou financia doações a partidos políticos, candidatos, seus representantes ou eventos de natureza política.

Adicionalmente, orientamos e incentivamos fortemente que nossos parceiros monitorem suas cadeias de valor, a fim de prevenir e combater práticas ilícitas como: Corrupção e suborno, trabalho forçado ou infantil, corrupção, sonegação fiscal ou qualquer conduta antiética ou ilícita.



RELAÇÃO DOS PARCEIROS DE NEGÓCIO COM AGENTES PÚBLICOS

Nos casos em que os parceiros atuam em nome da CBC na intermediação ou negociação de nossos produtos junto a Órgãos Públicos, sejam eles nacionais ou internacionais, o relacionamento entre as partes deve estar sempre pautado pelo respeito, profissionalismo, cordialidade, honestidade e transparência.

Todos os parceiros devem se comunicar com Agentes Públicos de forma clara, direta e honesta, utilizando linguagem formal e adequada, evitando qualquer expressão ambígua ou que possa ser interpretada de maneira distorcida. As comunicações devem ser realizadas exclusivamente por meios oficiais, como endereços de e-mail corporativos, garantindo a rastreabilidade e a integridade da informação.



RELAÇÃO DOS PARCEIROS DE NEGÓCIO COM AGENTES PÚBLICOS

Caso um Agente Público solicite qualquer vantagem indevida ou faça um pedido que possa levantar dúvidas quanto à sua legitimidade, o parceiro tem a obrigação de recusar e reportar imediatamente o ocorrido à CBC, através da sua área de Compliance ou por meio do Canal de Denúncias.

Todas as denúncias serão tratadas com sigilo absoluto e o denunciante estará protegido contra qualquer forma de retaliação, ainda que o reporte resulte na perda de uma oportunidade de negócio.



CONFLITO DE INTERESSES

Configura-se um conflito de interesse quando o parceiro permite ou aparenta permitir que interesses pessoais, familiares ou de terceiros influenciem sua capacidade de atuar de forma objetiva, imparcial e eficaz nas negociações ou no relacionamento com a CBC.

Esse tipo de conduta pode comprometer indevidamente a integridade das decisões e interações comerciais, prejudicando a confiança mútua e a ética nas operações entre as partes.

São considerados conflito de interesses:

- ✓ Divulgar ou usar indevidamente informações privilegiadas, obtidas em razão das atividades exercidas junto à CBC, em benefício próprio ou de terceiros
- ✓ Praticar atos ilegais ou fraudulentos em benefício de colaboradores da CBC, direta ou indiretamente (por meio de terceiros), com o objetivo de tentar influenciar decisões favoráveis à empresa terceira;



CONFLITO DE INTERESSES

- ✓ Assediar, constranger ou oferecer presentes, favores ou outros benefícios a colaboradores da CBC, com finalidade de obter vantagem em suas decisões;
- ✓ Ter relações de parentesco ou amizade com colaborador da CBC que possa caracterizar ou sugerir favorecimento;
- ✓ Manter vínculo empregatício ou prestação de serviços paralelo que possa gerar conflito com os interesses da CBC ou comprometer a imparcialidade nas relações.

O parceiro deve sempre atuar de maneira a prevenir e evitar qualquer situação que possa gerar conflito de interesses.

Caso identifique alguma situação que possa configurar esse tipo de conflito, comunique o fato à CBC com antecedência ou tão logo tome conhecimento deste.



BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

O relacionamento entre a CBC e seus parceiros, assim como estes com seus clientes e demais parceiros com os quais mantém relações comerciais deve ser baseado na transparência, integridade e ética.

Em nenhuma hipótese o parceiro poderá oferecer, prometer, dar ou receber brindes, presentes ou hospitalidades (como formas de entretenimento) a parceiros, sejam estes um agente público, colaborador CBC ou terceiro do setor privado, com o objetivo de obter uma vantagem indevida ou benefício ilícito.

O parceiro poderá oferecer brindes e outros benefícios, desde que:

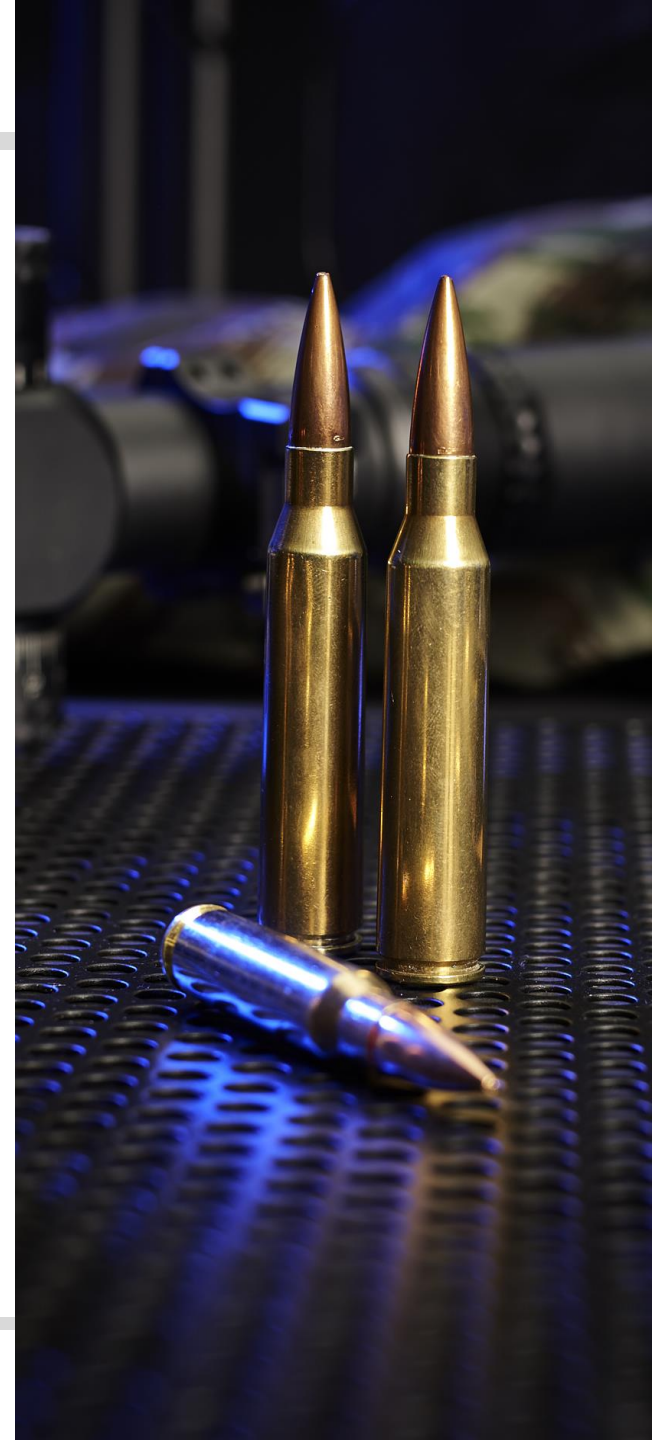
- ✓ Não tenham valor comercial - entende-se por brindes todo item de valor modesto (referência até R\$ 150,00), a ser distribuído com o intuito de divulgação da marca;
- ✓ Estejam dentro dos padrões normais do mercado de cortesia;
- ✓ Eles sejam permitidos sob as leis aplicáveis;



BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

O parceiro não deve, direta ou indiretamente, aceitar, solicitar ou oferecer quaisquer presentes, hospitalidades ou outros benefícios que possam:

- ✓ Caracterizar, ou mesmo ser interpretado como, uma tentativa de suborno ou de influenciar um terceiro, como forma de pagamento, favorecimento ou facilitação de uma negociação;
- ✓ Comprometer, ou aparentar comprometer, sua integridade ou objetividade no cumprimento de seus deveres e responsabilidades perante a sociedade;
- ✓ Violar qualquer lei ou regulamentação vigente



MÍDIAS SOCIAIS, IMAGEM INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO

A credibilidade, imagem e reputação da CBC foram construídas ao longo do tempo graças aos esforços e dedicação de nossos profissionais e parceiros, fundamentadas nos princípios e valores da CBC. Por isso, é fundamental preservar esse nosso patrimônio valioso.

Sendo assim, os parceiros não devem agir ou falar em nome da CBC, ou expressar opiniões atribuíveis à CBC – inclusive em redes sociais externas, fóruns empresariais, de negócios ou outros meios de comunicação – exceto quando autorizados expressamente pela CBC para tal.

Por outro lado, respeitamos e zelamos pelos direitos dos nossos parceiros, especialmente no que diz respeito à liberdade de expressão nas redes sociais, seja em postagens comerciais, posicionamentos pessoais ou relativos à vida privada de seus representantes.

Porém, contamos com o bom senso e a responsabilidade de todos para que não sejam publicado algo que possa ser interpretado como: opinião discriminatória; discurso de ódio, que incite hostilidade ou violência contra uma pessoa ou grupo em virtude de raça, etnia, idade, gênero, orientação afetivo-sexual, deficiência, religião, opinião política, origem nacional ou social, posição econômica, nascimento ou qualquer outra característica pessoal, crime contra a honra de pessoas ou empresas, entre outros.



CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

O parceiro deve manter a confidencialidade e o sigilo de todas as informações da CBC a que tiver acesso, incluindo documentos, projetos e quaisquer materiais arquivados ou registrados, sejam eles originais ou cópias, em qualquer formato (gráfico, eletrônico ou outro). É responsabilidade do parceiro proteger essas informações, evitando sua divulgação a terceiros.

Não é permitida a utilização da imagem, nome ou marcas do CBC, exceto se previamente e formalmente autorizada para uso exclusivo no desenvolvimento de sua atividade profissional. Quando necessário, deverão ser seguidas as diretrizes de uso da marca.

As informações relativas a contratos ou termos comerciais devem ser tratadas em caráter confidencial, respeitando sempre os direitos de propriedade intelectual da CBC e de parceiros durante a realização das atividades contratadas.



CANAL DE DENÚNCIA CBC

O Canal de Denúncia da CBC é o meio de comunicação pelo qual parceiros, colaboradores, clientes, entre outros podem relatar quaisquer atos ou suspeitas de atos de suborno, corrupção, fraude, violação da legislação, antiéticos ou outras situações e condutas que violem o Código de Conduta de Terceiros da CBC.

Todo parceiro que tiver conhecimento de qualquer violação acima DEVE relatar os fatos por meio do Canal de Denúncia CBC, através dos meios a seguir:

- **Site:** <https://contatoseguro.com.br/cbc> para ter acesso ao formulário; ou
- **Telefone:** 0800 601 8667. Disponível 7 dias da semana, 24 horas por dia.

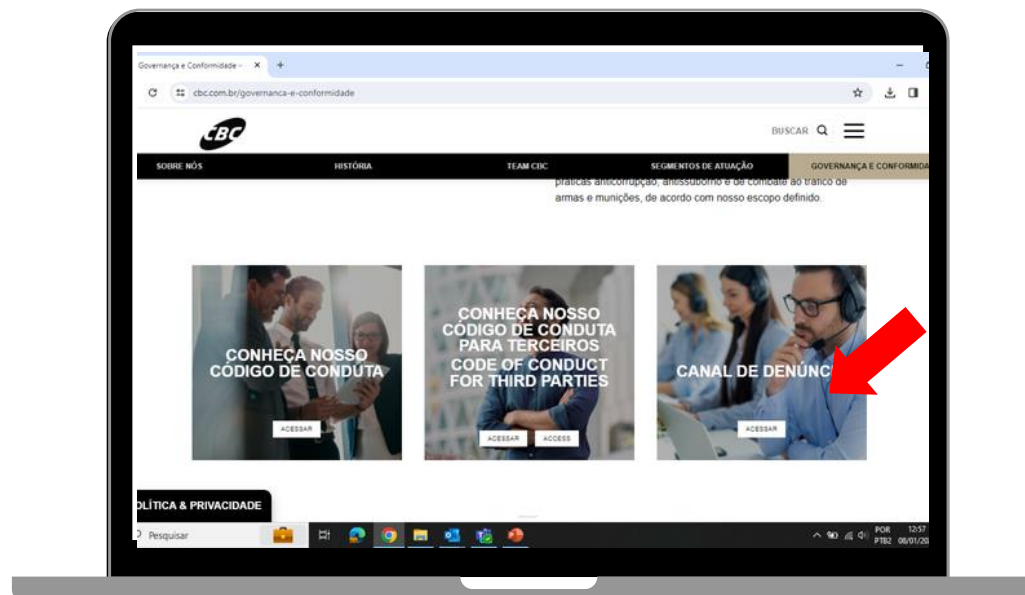
O canal é operado por empresa externa especializada e independente, garantindo que todas as denúncias serão entregues. Além disso, o relato pode ser tratado de forma anônima ou identificada, conforme a sua escolha.

Todos os relatos informados serão investigados de forma apropriada pela área de Compliance, e as medidas serão tomadas de acordo com a veracidade, circunstância e leis aplicáveis.



ONDE ACESSAR O CANAL DE DENÚNCIAS?

Os acessos ao nosso Canal de Denúncia constam no site da CBC:
www.cbc.com.br



Vedação à retaliação:

A CBC não tolera qualquer tipo de retaliação, punição ou ameaça contra denunciante que fizerem algum questionamento, registro, demonstrar alguma preocupação ou denunciar algum comportamento possivelmente inadequado (exceto quando o indivíduo participou da violação) ou, por se recusar a participar do suborno/corrupção, mesmo que tal recusa possa resultar na perda de um negócio para a CBC.



DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA

Qualquer parceiro que descumprir este Código de Conduta estará sujeito a penalidades, como:

- ✓ advertência formal;
- ✓ aplicação de multa contratual;
- ✓ rescisão do contrato;
- ✓ inclusão na lista restrita.

A imposição de sanções será sempre avaliada de forma criteriosa, observando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, além das disposições previstas na legislação. Descumprir o Código de Conduta também pode implicar na adoção de processo civil ou criminal.

A CBC se reserva o direito de adotar qualquer ação ou medida disciplinar contra o parceiro que se envolva em conduta considerada imoral, antiética ou ilegal, independente desta representar ou não um descumprimento do Código de Conduta.



Compliance **TRUST**



Compromisso CBC: Ética, transparência, legalidade e respeito mútuo.

Agradecemos o seu comprometimento em conduzir nossos negócios de forma ética e transparente.

Dúvidas? Procure nosso time de Compliance.
compliance@cbc.com.br